AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 20/2026
(Processo Administrativo n° 2683/2026)
Participação Exclusiva

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

1.2. **SESSÃO PÚBLICA**

Data da sessão: 27/11/2026
Horário da Fase de Lances: 08h:30min às 14h:30min (horário de Brasília)
Link: www.licitanet.com.br

1.3. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30 às 13h30, pelo telefone (69) 3418-2239 ou pelo e-mail: **cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**

2. OBJETO DA CONTRATACÃO DIRETA

2.1. O objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE JANTAR E BEBIDAS, PARA ATENDIMENTO ESTIMADO DE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS, durante o evento e cerimônia de premiação do CONCAFÉ MUNICIPAL DE 2026, a ser realizado em 03 de dezembro de 2026, no Centro de Eventos Direito de Viver – CEDIVI, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, incluindo a estrutura necessária à execução dos serviços, com garçons, louças, copos, talheres, utensílios, equipamentos e mesas de apoio ao buffet, além da organização e limpeza da área utilizada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo deste aviso de contratação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 1 de 11

horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1. Poderão participar desta contratação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITANET – Licitações On-line. Site https://licitanet.com.br/.

3.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 - opção 2 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

2.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do participante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

Processo Único	30 dias	90 dias	365 dias
R$ 107,00	R$ 161,00	R$ 341,00	R$ 827,00

3.1.3. A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com o Município de Nova Brasilândia D'Oeste (TERMO DE ADESÃO).

3.1.4. O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 2 de 11

indiretamente na prestação dos serviços.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.2 Encerrada a fase de lances, convocar-se-á a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da sua proposta de preços detalhada e adequada ao último lance e, se necessário, para a apresentação de documentos complementares, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da convocação, se outro prazo não for concedido pelo condutor no chat de mensagens.

4.3 A convocação para negociação de preços e envio dos documentos de habilitação poderá ocorrer em data e horário a ser definido pelo condutor da disputa após a fase de lances.

4.3.1 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado paraa contratação.

4.4 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, desde que não ultrapasse o valor estimado para a Dispensa Eletrônica.

4.4.1 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no sistema da Dispensa Eletrônica.

4.5 Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 3 de 11

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos,** a contar da data de sua apresentação.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove aexequibilidade da proposta.

4.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "Chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.11 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) que não for apresentada no prazo estabelecido pelo Condutor do processo de contratação;

b) contiver vícios insanáveis;

c) não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, **anexo** deste Aviso;

d) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

e) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável; e

g) não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

4.12 Para os fins da alínea "a" do item 4.11 deste Aviso, será admitida, em uma única oportunidade, solicitação de reabertura do prazo para envio da proposta pelo participante provisoriamente mais bem classificado. Caberá ao Condutor do Processo, mediante juízo de conveniência, deferir ou não a prorrogação do prazo originalmente estabelecido, desde que o pedido seja devidamente fundamentado e apresentado, antes do seu término, por meio do chat da plataforma

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 4 de 11

eletrônica ou do endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Aviso.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e **consistirá naqueles relacionados no Termo de Referência e consolidado no Anexo IV deste aviso**. Também será emitido pelo Agente responsável pela dispensa as declarações assinaladas no momento do cadastramento da proposta.

5.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DISPOSICÕES GERAIS

6.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimentofracassado), a Administração poderá:

a) republicar o Aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde queatendidas às condições de habilitação exigidas; e

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. No caso da alínea "b" do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

6.3. As providências das alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 deste Aviso poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Administração contado a partir na respectiva notificação.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 5 de 11

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

6.7. Todas as demais condições da presente contratação direta (**Execução do Objeto, Pagamento, Penalidades, Formalização da Contratação, entre outras**) encontram-se no Termo de Referência, **Anexo** deste Aviso de Contratação Direta.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e do art. 12 do Decreto Municipal n. 1539/2023, e conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município (Id. 313956), o termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho de despesa, à qual se aplica, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei n. 14.133/2021, integrando-a, para todos os efeitos, as condições deste Aviso, do Termo de Referência e da proposta do fornecedor.

7.2. ANEXOS:

7.2.1. Anexo I - Termo de Referência.

7.2.2. Anexo II - Valor de referência

7.2.3. Anexo III - Modelo de Proposta

7.2.4. Anexo IV – Documento de habilitação

(Assinado Eletronicamente)
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Matrícula Funcional: 5194
Port.: 232/GP/2025

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 6 de 11

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

O referido documento será disponibilizado juntamente com o respectivo Aviso de dispensa.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 7 de 11

ANEXO II VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	Serv.	500	Serviço de buffet/jantar para 500 (quinhentas) pessoas, com fornecimento do seguinte cardápio: arroz branco, salada tropical, mandioca cozida, feijão tropeiro, salpicão, churrasco e strogonoff, acompanhados de refrigerante tipo Coca-Cola ou de qualidade equivalente ou superior e água mineral. Inclui garçons, louças, copos, talheres, utensílios, equipamentos e mesas de apoio ao buffet, além da organização e limpeza da área utilizada, não incluídas as mesas e cadeiras do público. Início do serviço de jantar entre 20h30 e 21h00, conforme Termo de Referência.	R$ 73,75	R$ 36.875,00

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 8 de 11

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

EMPRESA: _____

C.N.P.J.: _____

TEL:_____

CEL: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CART. DE IDENT./ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____

Item	Descrição	Und	Qtd	MARCA	V. unitário	V. total
1	Serviço de buffet/jantar para 500 pessoas (cardápio e estrutura conforme Anexo II)	Serv.	500			

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições Termo de Referência e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para execução do objeto da presente contratação conforme anteriormente relacionado.

Declaro ainda que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a esse Município.

Cidade/UF, data.

_____

Assinatura e nome legível do proponente

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 9 de 11

ANEXO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

7.1 Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

i) Cédula de identidade e/ou documento de identificação equivalente dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário da empresa, ou do representante legal da empresa.

7.2 Qualificação técnica

a) Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, compatível com a atividade objeto da contratação, como prova de atendimento de requisito previsto em lei especial (art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), ressalvadas as hipóteses de dispensa legal devidamente comprovadas;

b) A empresa deverá manter a regularidade do licenciamento sanitário, quando exigível, durante toda a execução contratual, conforme o Termo de Referência.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 10 de 11

7.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial já deferida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Vagner Roberto Pereira de Souza (CPF ###.###.162-##), em 23/11/2026 - 16:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/160521. Folha 11 de 11